



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.508.498,67 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 372.729,33 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para execução da “Lei Paulo Gustavo”, instituída pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2.022, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recurso financeiro pelo Fundo Nacional de Cultura.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 206.822,74 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de estruturação da rede de serviços de saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2.023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para aquisição de três veículos e equipamento, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de despesas de atenção básica da saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de despesas do MAC – Média e Alta Complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recurso financeiro ao Centro Social, Comunitário e Educacional "São Mateus", mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário "Cristo Rei", mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recurso financeiro à Obra Unida Lar "São Vicente de Paulo", mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.176.946,60 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 11 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de setembro de 2023.

CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal